



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

PROCESSO: MTPAR-PRO-2024/01410
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/MTPAR

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 cujo objeto é a “*seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do Estado de Mato Grosso, nos municípios de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, divididos em 03 (três) lotes, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação – Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações*”.

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Comissão e a Unidade Especial de Habitação nessa fase processual, poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

- 1.1 A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 05/11/2024 às 9h30 (Horário Local/Cuiabá/MT), conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.850, pág. 103.
- 1.2 Conforme disposto no Edital de Chamamento Público, item 2.2, a solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada à Unidade Especial de Habitação, via e-mail, no endereço eletrônico serfamiliahabitacao@mtpar.mt.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura.
- 1.3 As solicitantes encaminharam e-mail datado de 31/10/2024, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pelas empresas)

PERGUNTA 1

O terreno será uma contrapartida do governo?

PERGUNTA 2

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:11, MARCELA CALIANI REBOUCAS DE CARVALHO - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:33 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22080233-948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22080233-948>



MT-PARDIC2024-06751

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Caso optemos por um modelo de construção diferente do exemplo apresentado no memorial, qual será o processo para validar essa nova proposta?

PERGUNTA 3

Cada terreno terá um envelope separado para habilitação e proposta?

PERGUNTA 4

Considerando o item 10.4.6, 10.4.6.2, que dispõe:

10.4.6. A proponente deverá comprovar a construção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista de unidades habitacionais dos empreendimentos, que sejam semelhantes ao objeto deste Chamamento, com características e prazos similares.

10.4.6.1. Não será admitido utilizar quantitativos de obras que se encontrem em andamento, cujas não tenham recebido o Habite-se;

10.4.6.2. Entende-se por "semelhantes ao objeto deste Chamamento" a construção de empreendimentos habitacionais com unidades habitacionais urbanas, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida;

Ocorre que, ao mencionar que a proponente deverá comprovar a construção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista de unidades habitacionais dos empreendimentos, que sejam semelhantes ao objeto deste Chamamento, com características e prazos similares, NÃO RESTA CLARO que são obras de residenciais "unifamiliares ou multifamiliares".

*Entende-se como obras **Residenciais unifamiliares** referem-se a construções projetadas para abrigar uma única família, como casas. Essas residências oferecem áreas privativas que atendem às necessidades específicas de um único lar.*

*Por outro lado, **residenciais multifamiliares** são edificações que acomodam várias unidades habitacionais, como apartamentos. Esses projetos são desenvolvidos para abrigar múltiplas famílias, com áreas e serviços comuns compartilhados.*

Dessa forma, vem a oficiante requerer esclarecimentos plausíveis referente ao item 10.4.6 e 10.4.6.2, no que diz respeito a comprovação de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista de unidades habitacionais dos empreendimentos, que sejam semelhantes ao objeto deste Chamamento, quanto as unidades residenciais devem seguir o parâmetro de "unifamiliares ou multifamiliares"?

PERGUNTA 5

CONSIDERANDO o item 10.4.6.3, que dispõe:

10.4.6.3. A comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que a mesma pertença ao quadro técnico da empresa;

Entende-se que a comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que a mesma pertença ao quadro técnico da empresa.

Assim, está oficiante requer esclarecimentos se para comprovação a obra deverá ser incorporada/iniciada, bem como finalizada pela mesma empresa?

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:11, MARCELA CALIANI REBOUCAS DE CARVALHO - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:33 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22080233-948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22080233-948>



MTPARDIC202406751

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Desse modo, sabe-se que, é indispensável aos licitantes, para participação no certame, que cumpram integralmente as cláusulas e condições previamente estipuladas no Instrumento Convocatório, como bem ponderou o ilustre Diógenes Gasparini ⁷:
Diógenes Gasparini. Direito Administrativo. 11 Ed. São Paulo: Saraiva, 2006, pág. 480

“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º do Estatuto federal Licitatório, submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital ou da carta-convite.”

3. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Constatada a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos esta Unidade Especial de Habitação passa às respostas:

RESPOSTA À PERGUNTA 1

Vide item 3.5 do Anexo X - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Chamamento Público a seguir:

3.5. Cessão Não Onerosa da Fração Ideal do Terreno. A fração ideal do terreno correspondente à unidade habitacional será doada pelo Governo do Estado de Mato Grosso aos adquirentes/beneficiários por ocasião da formalização do contrato de financiamento da unidade habitacional junto ao Agente Financeiro.

RESPOSTA À PERGUNTA 2

Vide itens do Edital de Chamamento Público a seguir:

3.1. Para efeito de elaboração da Manifestação de Interesse/Proposta deverão ser observadas integralmente as especificações constantes dos documentos técnicos que integram o Edital e seus Anexos.

4.2. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento e execução dos serviços oriundos deste.

6.3. A participação no Chamamento implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital, da Minuta do Contrato e seus Anexos, bem como das demais normas aplicáveis a este Chamamento.

18.2. As unidades habitacionais deverão possuir as especificações conforme Masterplan, conforme Anexos VI - Implantação, VII - Projeto Arquitetônico e VIII - Memorial Descritivo de Edificação, deste Edital.

18.11. A empresa vencedora, para a produção do empreendimento habitacional, deverá atender todas as exigências constantes deste procedimento para apresentação de projetos, cronograma, orçamento/proposta comercial, entre outros documentos, e assinatura de contrato, que será formalizado pelo Agente Financeiro.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:11, MARCELA CALIANI REBOUCAS DE CARVALHO - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:33 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22080233-948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22080233-948>



MTPARDIC202406751

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



RESPOSTA À PERGUNTA 3

Não. O Edital e Termo de Referência fazem menção quanto a apresentação da Manifestação de Interesse/Proposta (Envelope 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) por lote conforme tabela do item 2.3 do Anexo X- Termo de Referência do Edital de Chamamento Público. Inclusive vide itens 10 e 11 do Edital de chamamento Público, pedem a identificação do Lote.

RESPOSTA À PERGUNTA 4

Vide itens do ANEXO X- Termo de Referência do Edital a seguir:

2.10. Justificativa para a Exigência de Comprovação de Capacidade Técnica Mínima de 50%:

2.10.1.2 Precedentes dos Tribunais de Contas: Em diversas decisões, o TCU tem validado a exigência de comprovação de experiência prévia em percentual significativo do objeto, desde que justificada pela natureza e complexidade do projeto. Por exemplo, no Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário, o Tribunal destacou que "**as exigências de qualificação técnica devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de modo a assegurar que a empresa possua experiência compatível com a complexidade do empreendimento**".

Vide itens do Edital a seguir:

3.1. Para efeito de elaboração da Manifestação de Interesse/Proposta **deverão ser observadas integralmente as especificações constantes dos documentos técnicos que integram o Edital e seus Anexos.**

4.2. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, **não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento e execução dos serviços oriundos deste.**

6.3. A participação no Chamamento implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital, da Minuta do Contrato e seus Anexos, bem como das demais normas aplicáveis a este Chamamento.

18.2. As unidades habitacionais deverão possuir as especificações conforme Masterplan, conforme Anexos VI - Implantação, VII - Projeto Arquitetônico e VIII - Memorial Descritivo de Edificação, deste Edital.

18.11. A empresa vencedora, para a produção do empreendimento habitacional, deverá atender todas as exigências constantes deste procedimento para apresentação de projetos, cronograma, orçamento/proposta comercial, entre outros documentos, e assinatura de contrato, que será formalizado pelo Agente Financeiro.

RESPOSTA À PERGUNTA 5

Sim. Para fins de comprovação, a obra deverá ser incorporada/iniciada, bem como finalizada pela mesma empresa.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será disponibilizado no site da MTPAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/chamamento-publico-sub> na data de hoje (01/11/2024) para conhecimento de todos os interessados, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento de Chamamento Público.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:11, MARCELA CALIANI REBOUCAS DE CARVALHO - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:33 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22080233-948 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22080233-948>



MTPARDIC202406751

SIGA



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA

Analista Administrativo
Unidade Especial de Habitação
MT Participações e Projetos S.A- MTPAR

MARCELA CALIANI REBOUÇAS DE CARVALHO

Analista Administrativo
Unidade Especial de Habitação
MT Participações e Projetos S.A- MTPAR

ANNANDA NICOLE KASPER LOPES PAZETTO

Analista Administrativo
Unidade Especial de Habitação
MT Participações e Projetos S.A- MTPAR

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5° andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:11, MARCELA CALIANI REBOUÇAS DE CARVALHO - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-HAB - 01/11/2024 às 15:04:33 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22080233-948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22080233-948>



MT-PARDIC202406751

SIGA